

Resolução nº : 12760/2001
Protocolo nº : 325813/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APPF DA ESCOLA ESTADUAL DOUTOR TEOTONIO VILELLA DE
ORTIGUEIRA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APPF DA ESCOLA ESTADUAL DOUTOR TEOTONIO VILELLA DE ORTIGUEIRA e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente